

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1678/14
Data 09.04.14**

Súmula. Concede avanço vertical a professor, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical a profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seus respectivos níveis:

Matrícula	Nome	CPF	Nível
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	056.453.419-61	PD/III-1
2579-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	056.453.419-61	PD/III-4

Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 09 de abril de 2014.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito